



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 010/2016
DATA: 27/04/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 06.004 – Departamento de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade 04.122.0003-1028 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS

Conta : 01220 - 4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor: R\$ 225.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro das fontes de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 225.000,00.

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 969/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e na ações previstas na Lei 1053/2015 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 010/2016, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2016.

Informamos que abertura do crédito suplementar em questão, vem em atendimento a demanda da população quanto a instalação de um local adequado para funcionamento da Capela Mortuária Municipal, assunto já discutido entre os vereadores desta Câmara Municipal.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o trâmite legal, bem como sua aprovação.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal